QUINTA | 26/09/2024
EDIÇÃO 724
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

GOVERNO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPÃ - COMAS
RESOLUÇÃO nº 12/2024

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã - COMAS,** no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4762 de 29/09/2015, e

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em **29 de setembro de 2024**, registrada na ata nº 394;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os seus equipamentos, referentes ao mês de agosto de 2024.

Art. 2º Aprovar a previsão orçamentária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.

Estância Turística de Tupã, 26 de setembro de 2024.

Silas Gomes Duarte
Presidente do COMAS
***RG.* 24.351.066-4**

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/93 e Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, CONVIDA os munícipes para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 27/09/2024, às 09 horas, no Plenário da Câmara, rua Praça da Bandeira, 222. Serão apresentados os Relatórios Financeiros e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde, produção e ofertas, referentes ao segundo quadrimestre de 2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 23/09/2024.

Tupã (SP), 24 de setembro de 2024.

Miguel Ângelo De Marchi
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Chamamento Público

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, as entidades voltadas a prestação de serviços de assistência social e de saúde, previamente credenciadas e com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexibilidade de chamamento público:

Secretaria Municipal de Administração/Assistência/Saúde:

N. 002/2024-EI OSC: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO OSCIP ALTO SUMARE;

N. 003/2024-EI OSC: ASSOCIACAO CLUBE DE TIRO DE TUPA;

N. 004/2024-EI OSC: ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTECIA SOCIAL (ASBEAS) LAR SANTO ANTONIO;

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (LÂMPADAS, REATOR, FITA), DESTINADAS AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 30/09/2024 às 08h30min do dia 11/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 25/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO - Pregão Presencial SRP nº 058/2024 - Processo Licitatório nº 331/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de “A-Z” constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de

Saúde, Unidades de Farmácia, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas e cumprimento das determinações judiciais do município de TupãSP, pelo período de 12 (doze) meses. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão acima citado, mediante orientação do Departamento Jurídico em razão de pedido de Impugnação protocolada pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0001-49 (MEMORANDO Nº 18.782/2024). Este comunicado e a nova data de abertura da sessão pública serão divulgados na imprensa oficial – Diário Oficial, jornal de grande circulação, jornal regional/municipal e site www.tupa.sp.gov.br. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 25/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de software de sistema web para gestão do cadastro técnico multifinalitário – CTM, incluindo conversão, implantação, treinamento, suporte técnico para o município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, pelo valor total de R$ 173.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial nº 048/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 25/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Detentora:R.A.P - APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. objetivando cancelar item 531 (PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA 2ML – Marca: U. QUIMICA), constante da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, datada de 25/10/2023 (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 11.384/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 17/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Central do Município de Tupã-SP no cumprimento das determinações judiciais.

Contratados:
GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 38.354,40 (Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de Setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

DEUSDETE DE BRITO SILVA

O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA DOMACIL APARICIO ROQUE GUAIANAZES - LOTE 29 - QUADRA "G",NO BAIRRO PARQUE IBIRAPUERA NA CIDADE DE TUPÃ – SP,

CEP: 17602-134

TUPÃ – SP

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(E.I.V)

FINALIDADE

IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

Scanned with CamScanner

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Endereço	**Rua Domacil Aparicio Roque Guaianazes - Lote 29 - Quadra "G"**
Bairro	**Parque Ibirapuera**
CEP	***17602-134***
Município	***TUPÃ-SP***
Responsável Legal	**DEUSDETE DE BRITO SILVA**
Qualificação	**PROPRIETÁRIO**
RG	**11.740.264 SSP/SP**
CPF	**961.391.888-49**

Scanned with CamScanner

DOCUMENTOS ANEXADOS

A) Termo de Compromisso referente ao imóvel, firmado pelo seu proprietário, Sr. DEUSDETE DE BRITO SILVA.

B) Relatório fotográfico da referida empresa;

C) Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã- SP, 09 de Setembro de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQUITETO: EDSON PEREIRA DA SILVA
CAU/SP: A-161804-0

Scanned with CamScanner

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 149, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança, deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- Adensamento populacional;
- Impactos na infraestrutura;
- Equipamentos comunitários;
- Uso e ocupação do solo;
- Valorização e desvalorização imobiliária;
- Mobilidade e transporte;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e histórica;
- Poluição;
- Riscos;
- Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã – SP, 09 de Setembro de 2024.

Scanned with CamScanner

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Adensamento populacional;**

O adensamento populacional é sempre um dos mais importantes fatores a serem considerados nos estudos de impacto de vizinhança quando o empreendimento a ser implantado provocar adensamento demográfico em determinada área. Contudo, o empreendimento aqui descrito não causa grande concentração de pessoas visto que sua finalidade é locação e/ou venda de um ponto comercial.

- **Impactos na infraestrutura;**

Não ocorrerá impacto ou ausência de todos os equipamentos de infraestrutura fornecidos pela prefeitura, sendo eles: sistema de drenagem, esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos, sistema de tratamento de esgoto e por fim, sistema de água pluvial.

- **Equipamentos comunitários;**

Por se tratar de um empreendimento direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não demandará de equipamentos sociais ou comunitários específicos para seu proprietário.

- **Uso e ocupação do solo;**

A área em torno de 500m apresenta terrenos e lotes ainda não ocupados. A ocupação ainda é predominantemente voltada para o residencial, com edificações de médio padrão nos loteamentos e edificações circunvizinhas.

O uso predominante é o residencial de médio padrão sentido leste para quem da rua olha o referido lote do empreendimento, com inserções de uso misto - comercial, serviços e institucionais no sentido sul para quem da rua olha o referido lote.

A localização do empreendimento e seu projeto, mesmo que tenha finalidade comercial, estão de acordo com os estudos que sub-sediaram o Plano Diretor Municipal e o atende plenamente.

Scanned with CamScanner

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Valorização e desvalorização imobiliária;**

Com relação à valorização e desvalorização imobiliária temos que o empreendimento trará impactos positivos com a criação de empregos e incremento na economia local. A valorização imobiliária deverá ser acompanhada por processo de implantação de empreendimentos comerciais e de serviços para o atendimento das demandas da nova população.

- **Mobilidade e transporte;**

Do ponto de vista da mobilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso uma vez que localizado na parte leste do município, parte essa que se desenvolve esporadicamente.

Não se constatou nenhum tipo de problema com relação à circulação de carga e de veículos usados para a execução das obras de implantação no loteamento.

O empreendimento conta com todas as normas técnicas de acessibilidade. Conta também com pontos de embarque e desembarque de transporte público em suas proximidades.

- **Ventilação e iluminação;**

Nos aspectos relacionados a insolação e ventilação, os estudos mostram que a configuração da topografia onde se implantará o empreendimento, seu porte que será implantada, não afetará de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Com relação à projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e criando projeções nos lotes não ocupados ao redor, fazendo com que a iluminação pública não seja afetada.

Scanned with CamScanner

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Paisagem urbana e histórica;**

Do ponto de vista urbanístico, a implantação está de acordo com o zoneamento municipal. Além do mais, não houve no local nenhum evento de caráter histórico que demande o tombamento do local.

- **Poluição;**

No que tange a poluição visual não terá impacto. O empreendimento irá reforçar o visual urbano desse bairro.

No que se relaciona com a poluição sonora, os estudos indicam que os impactos mais expressivos são gerados na fase de construção do empreendimento.

Com relação à poluição por odores, não se prevê a emissão de odores em decorrência de seu uso. Impacto nulo.

Também não haverá impactos decorrentes de vibrações. A eventual execução de fundações de edificações com brocas não produzirá energia suficiente para atingir os vizinhos imediatos.

- **Riscos;**

O empreendimento em estudo não apresenta risco à saúde ou à vida da população residente.

- **Impacto socioeconômico;**

Sob o enfoque dos aspectos socioeconômicos, o empreendimento tem um caráter positivo direto e indireto de longo prazo. Tanto no aspecto de influência nas áreas de entorno quanto no aspecto de gerador de receitas, verifica-se que o empreendimento impactará positivamente a economia municipal, sem impactar negativamente a população residente e atuante no entorno.

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO

COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO IMÓVEL.

O imóvel, sediado na Rua Domacil Aparicio Roque Guaianazes nº 200, bairro Parque Ibirapuera, na cidade da Estância Turística de Tupã, neste ato representado pelo seu **Proprietário** Sr. Deusdete de Brito Silva, CPF: 961.391.888-49, RG: 11.740.264 SSP/SP, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que as Atividades Exercidas neste imóvel serão de acordo com o artigo.36 do Plano Diretor - LC371/2019 da cidade de Tupã/SP.

Atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não há exageros nos horários, sendo que segue o seguinte horário comercial. Podemos afirmar que durante o funcionamento da empresa não há a propagação de níveis de ruídos/barulho/som que possa vir a incomodar a vizinhança ao redor, causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônia, problemas auditivos, ou mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empresa com a sociedade.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 09 de Setembro de 2024.

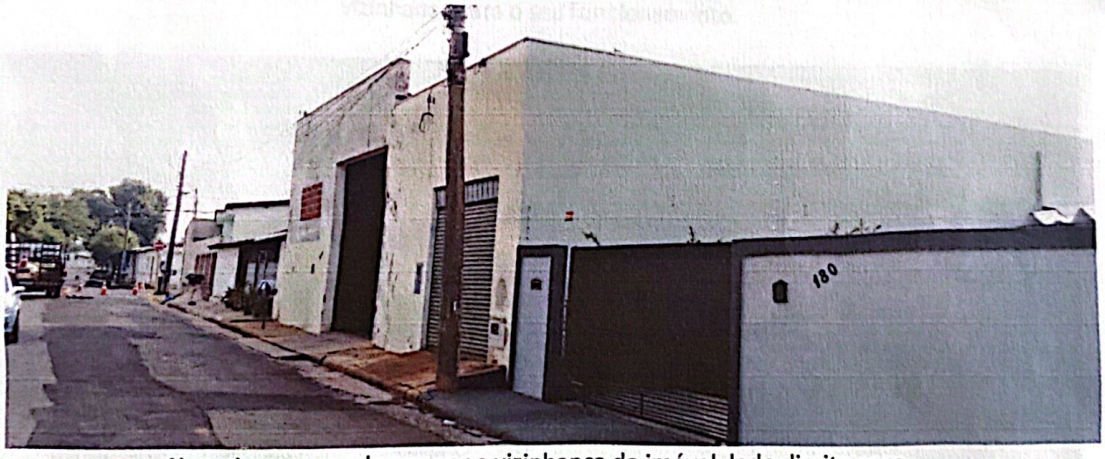
PROPRIETÁRIO
DEUSDETE DE BRITO SILVA
CPF: 961.391.888-49
RG: 11.740.264 SSP/SP

Scanned with CamScanner

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.



Frente do referido imóvel, na imagem pode ser visto a entrada do estabelecimento..



Nesta imagem podemos ver a vizinhança do imóvel, lado direito para quem vê da rua à frente do mesmo.



Nesta imagem podemos ver a vizinhança do imóvel, lado esquerdo para quem vê da rua à frente do mesmo.

Scanned with CamScanner



Imagem onde mostra a localização do imóvel,o local é preferencialmente de área residencial, mas devido às atividades do imóvel é possível o seu funcionamento, além de autorização de toda a vizinhança para o seu funcionamento.



RUA DOMACIL APARICIO ROQUE GUAIANAZES - QUADRA "G", LOTE 29, BAIRRO PARQUE IBIRAPUERA, CEP: 17602-134 - TUPÃ/SP

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA

Nos abaixo identificados e assinados ***DECLARAMOS,*** para fins de concessão de Alvará de funcionamento do imóvel, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em ***NADA*** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, o referido Alvará de Funcionamento.

Estância Turística de Tupã– SP, 09 de Setembro de 2024.

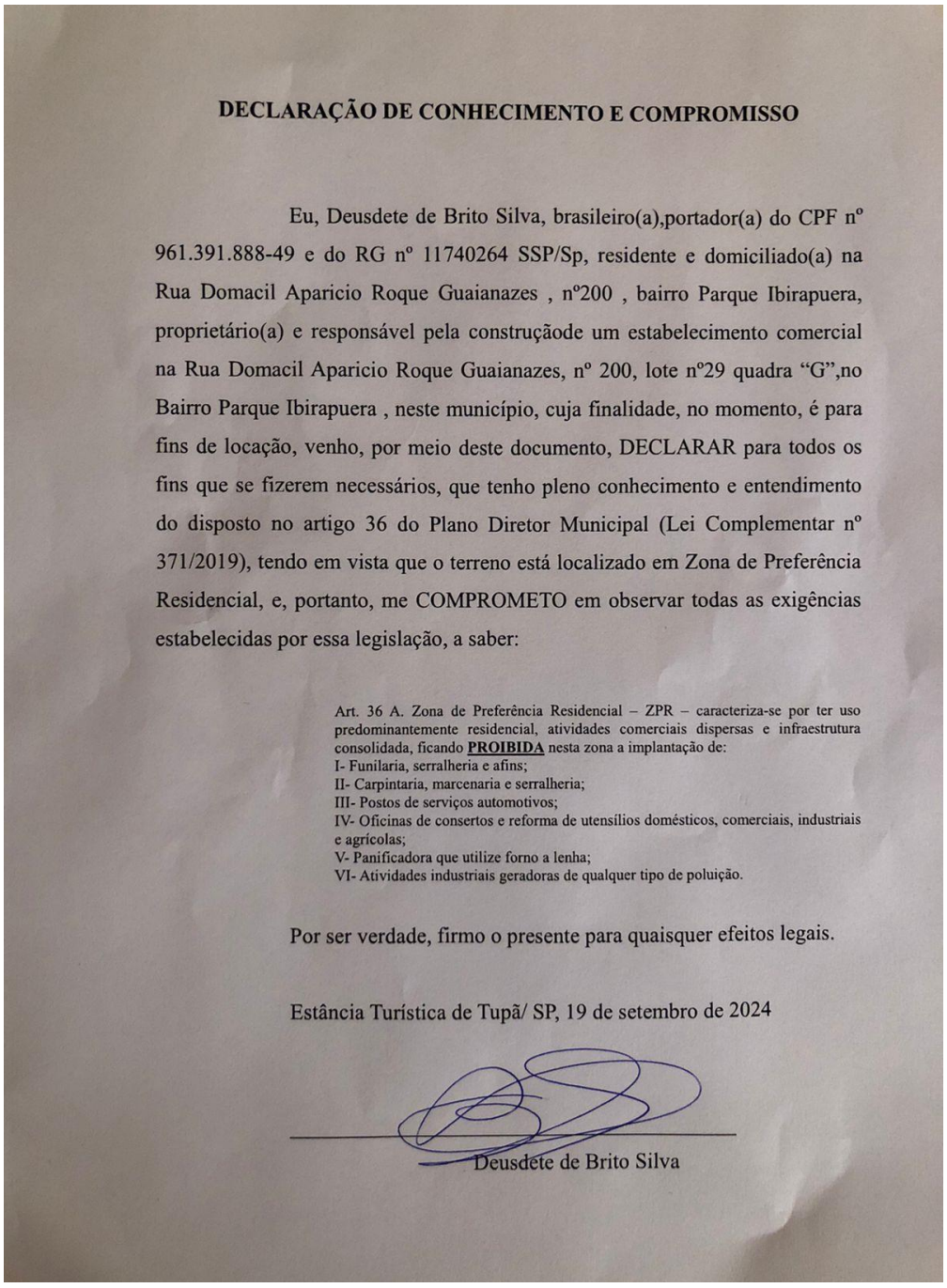
NOME: Bonina Sanches Bozan
RG: 9770285
RUA: Domacil aparício Roque, 202

NOME: Ros. Maria de Oliveira
RG: 18013089
RUA: Silvio Balcão - Nº 28

Maiara Fabiana da Silva Sousa
NOME: Maiara Fabiana da Silva Sousa
RG: 41.188.614-X
RUA: Domacil Aparicio Roque, 180

Solange Sanches
NOME:
RG: 20.363.883-9
RUA: Domacil aparício Roque, 201

Scanned with CamScanner



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, Deusdete de Brito Silva, brasileiro(a),portador(a) do CPF nº 961.391.888-49 e do RG nº 11740264 SSP/Sp, residente e domiciliado(a) na Rua Domacil Aparicio Roque Guaianazes , nº200 , bairro Parque Ibirapuera, proprietário(a) e responsável pela construçãode um estabelecimento comercial na Rua Domacil Aparicio Roque Guaianazes, nº 200, lote nº29 quadra "G",no Bairro Parque Ibirapuera , neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

Art. 36 A. Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando **PROIBIDA** nesta zona a implantação de:
I- Funilaria, serralheria e afins;
II- Carpintaria, marcenaria e serralheria;
III- Postos de serviços automotivos;
IV- Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
V- Panificadora que utilize forno a lenha;
VI- Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 19 de setembro de 2024

Deusdete de Brito Silva

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14417264

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EDSON PEREIRA DA SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 265.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1618040

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14417264R02CT001
Data de Cadastro: 23/09/2024
Data de Registro: 23/09/2024
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: DEUSDETE DE BRITO SILVA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
CPF/CNPJ: 961.XXX.XXX-49
Data de Início: 10/06/2024
Data de Previsão de Término: 31/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DOMACIL APARICIO ROQUE
Bairro: PARQUE IBIRAPUERA
CEP: 17602134
Nº: 200
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária
Quantidade: 146,25
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM BARRAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA DOMACIL APARICIO ROQUE, Nº 200, LOTE 29 DA QUADRA "G", PARQUE IPIRAPUERA - TUPÃ/SP

FOI FEITA O LAUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14417264

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14417264R02CT001	**DEUSDETE DE BRITO SILVA**	**RETIFICADOR**	**23/09/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDSON PEREIRA DA SILVA, registro CAU nº 00A1618040, na data e hora: 2024-09-23 14:02:53, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/09/2024 às 14:03:01 por: siccau, ip 10.244.11.29.